



Req: **MUNICIPIO DE TOMAR**

Local: Várzea Grande – União Freguesias Tomar

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

PLANO DE ACESSIBILIDADES

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa, **ao plano de acessibilidades da reabilitação das instalações sanitárias públicas**, sitas na Várzea Grande, União de Freguesias de Tomar (S. João Baptista e Santa Maria dos Olivais), concelho de Tomar, em conformidade com o **Decreto-Lei 163/2006 de 08 de agosto**.

O plano de acessibilidade constitui um elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas com necessidades especiais, isto é, pessoas em cadeiras de rodas, pessoas incapazes de andar, pessoas com dificuldades sensoriais e ainda aquelas que, em virtude do percurso da vida, se apresentam transitoriamente condicionadas: crianças, idosos, etc.

Apresenta-se o presente plano de acessibilidades, em que foi previsto determinados aspetos que permitirão as condições necessárias em termos de segurança e de conforto, no acesso exterior e interior ao presente edifício.

O edifício é dotado de um percurso, designado de acessível, que proporciona o acesso seguro e confortável para pessoas com mobilidade condicionada entre a via pública, o local de entrada / saída principal e espaços interiores que o constituem, de acordo com a Secção 2.1.

Nos átrios exteriores e interiores deste edifício é possível inscrever uma zona de manobra para rotação de 360º, consoante as situações. As portas de entrada / saída do edifício terão uma largura útil não inferior a 0.87m, garantindo-se o emanado no Cap. 2 – Secção 2.2.

Em mudanças de nível, cuja altura seja superior a 0.02m, serão vencidas por uma rampa não superior a 6% de acordo com a Secção 2.5.



Existirão instalações sanitárias específicas para pessoas com mobilidade condicionada, respeitando assim a Secção 2.9. Todos os aparelhos sanitários respeitarão o previsto na Secção 2.9.5.

Os pisos e respetivos revestimentos do percurso acessível terão uma superfície estável, durável, firme e contínua, de acordo com a Secção 4.7.

As portas possuirão zonas de manobra desobstruídas e de nível e as suas características e dimensões obedecerão ao previsto na Secção 4.9.

Será instalada sinalização que identifique os utentes para entrada / saída e percursos acessíveis, de acordo com a secção 4.14.

Em tudo o que for omissa nesta memória descritiva e justificativa, ter-se-á em atenção as normas e regulamentos em vigor e do autor do projeto.

Tomar, 21/02/01

O Técnico: